



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.733/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), com a seguinte denominação:

05.02.16.482.0077.1.019 – Projeto Morar Melhor – FRH – Contrapartida do Convênio.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 36.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.16.482.0077.2.035 – Programa de Habitação Urbana.

4.5.90.66.02 – Concessão de Financiamento a Contribuintes.....R\$ 18.000,00

08.01.16.481.0077.2.115 – Habitação Rural.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Julho de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração